



Paraíso da Grande São Paulo

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Página 1 de 4

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Papel Off Set 180GR.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 A aquisição se faz necessária para emissão de credencial para vagas de estacionamento de pessoas idosa e/ou pessoa com deficiência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT.	UNID.	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	40	PCT	009.001.0803	PAPEL OFF SET 180 GR - MODELO A4 - COM 50 FOLHAS

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Demais documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com o objeto a ser adquirido / executado, inclusive o previsto no artigo 30, IV, da Lei Federal 14.133/21 (prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso).



Paraíso da Grande São Paulo

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Página 2 de 4

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os produtos objeto da pretensão deverão ser entregues na Secretaria de Segurança e Trânsito, localizado na Rua Joel de Souza, 191 – Brotas - Santa Isabel – SP, das 08h00 às 16h30, em dias úteis.

5.2 O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1 O contrato / ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Responsável pela demanda: Fernando Nunes de Oliveira
- Cargo: CMT da Guarda

7. PAGAMENTO:

7.1 A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados)

7.2 Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

7.3 Se houver pagamento nos moldes do Termo de Convênio, informar detalhadamente a previsão dos futuros pagamentos.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1 O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **pelo MENOR PREÇO**.



Paraíso da Grande São Paulo

MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Página 3 de 4

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Valor estimado: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

10.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.

10.3 A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 Especificar as demais obrigações da Contratada, de acordo com o objeto a ser licitado. Se houver convênio, inserir as obrigações da CONTRATADA que existir.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais.

11.2 Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

11.3 Atestar, de acordo com a entrega efetuada /serviço executado, a Nota Fiscal /Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.

11.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

11.5 Especificar as demais obrigações da Contratante, de acordo com o objeto a ser licitado.



MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Paraíso da Grande São Paulo

Página 4 de 4

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias – Fonte de Recursos:

Ficha 202(4):	560
Unidade Orçamentária:	01.14.00
Unidade Executora:	01.14.01
Função / Sub Função:	06.182
Programa:	0011
Ação	2005
Classificação Econômica:	3.3.90.30.00
DR:	01.110.0000

13. MEDIÇÃO

13.1 A medição dos serviços será efetuada pela fiscalização mensalmente, conforme Cronograma Físico Financeiro.

13.2 Quando se tratar de convênio, se houver previsão de medição, informar. (Por ex.: o pagamento será liberado após aceite por parte do Convênio Federal/Estadual).

Santa Isabel, 28 de Maio de 2024.

FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA
CMT da Guarda
(Assinado no Original)

DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Trânsito
(Assinado no Original)